

REGULAMENTO CONCURSO AROMA BSCA 2019

As presentes disposições visam regular o **Concurso de Qualidade: AROMA BSCA 2019**, organizado pela BSCA Associação Brasileira de Cafés Especiais.

PARTICIPAÇÃO

Artigo 1 - A participação no concurso está aberta a lotes de café da espécie "*Coffea arabica*" produzidos na safra 2019 **por membros da BSCA, da categoria produtores com certificação de sustentabilidade vigente.**

Parágrafo Único – O lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, serão recusados. O café deverá ser tipo 2 (dois) ou melhor, conforme tabela COB (Classificação Oficial Brasileira), sendo peneira 16 acima, com vazamento máximo de 5% da peneira 16. O teor de umidade máximo aceitável será entre 9% a 12%. Serão desclassificadas as amostras que não obedecerem a estes critérios.

Artigo 2 – Não será permitida a participação no concurso de integrantes da equipe organizadora. A coordenação do concurso será efetuada pela BSCA que decidirá a respeito dos casos não definidos por este regulamento. Este concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto no. 70.951, de 9 de agosto de 1972.

Artigo 3 – O concurso será auditado pela Safe Trace e terá Silvio Leite como juiz principal.

INSCRIÇÃO

Artigo 4 – A inscrição de amostras é permitida, obedecendo o seguinte critério:

- O produtor ou propriedade membro BSCA poderá enviar apenas uma amostra.

Parágrafo Único – Cada lote deverá conter 05 (cinco) sacas de 59 kg (cinquenta e nove quilos) de café preparado conforme descrição no Artigo 1, que esteja livre, desembaraçado e disponível para comercialização. O café deverá estar acondicionado em sacarias de juta nova com GrainPro, ou outra melhor embalagem.

Artigo 5 – As inscrições serão feitas através do site da BSCA e o documento gerado deverá acompanhar a amostra, que deverá ser entregue no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h:

Concurso Aroma BSCA 2019

Rua Gaspar Batista Paiva, 416 – Santa Luiza – CEP: 37.026-680

Cidade: Varginha/Minas Gerais

Tel: (35) 3212 6302 / (35) 3212 4705 / (35) 9 9824 9845 / (35) 9 9879-8943

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 6 – O associado deverá enviar uma amostra de **4kg (quatro quilos) do lote.**

Artigo 7 – As amostras serão analisadas seguindo os mesmos critérios da certificação de qualidade BSCA.

DA SELEÇÃO

Artigo 8 – As amostras beneficiadas recebidas serão registradas e codificadas pela auditoria.

Parágrafo Único – A Comissão de Degustadores será composta pelos provadores BSCA.

Artigo 9 – As amostras selecionadas serão aquelas que obtiverem nota média de **86 pontos ou mais**, seguindo critérios de avaliação conforme artigo 7.

Artigo 10 – A Comissão Julgadora decidirá, em função do nível de qualidade dos lotes apresentados e da pontuação alcançada de média mínima **86 pontos**, os vencedores do **Concurso AROMA BSCA 2019**.

Artigo 10 – As amostras que obtiverem notas acima de 80.0 pontos, e não ganhadoras do Concurso, terão a oportunidade de obter o certificado BSCA para o seu lote, pagando as taxas habituais da certificação BSCA.

ARMAZÉNS PARA DEPÓSITO

Artigo 11 – Os lotes vencedores deverão ser beneficiados, preparados e depositados no armazém que segue abaixo, **até a data de 13 de novembro**. Após a data estipulada, não serão aceitos depósitos de lotes participantes.

SUPER SAFRA ARMAZÉNS GERAIS – CNPJ 04.492.438/0001-95

Rua São Vicente, nº 510 – Bairro São Vicente
Conceição da Aparecida / MG - CEP 37148-000

Parágrafo primeiro – As despesas com armazenagem são de responsabilidade da BSCA, porém as despesas com retiradas de amostras e qualquer tipo de maquinação necessária são por conta do produtor.

Parágrafo segundo – Todas as sacas depositadas devem ser marcadas com o número de inscrição e iniciais do produtor.

PREMIAÇÃO

Artigo 12 – Apenas os 05 (cinco) melhores lotes de cafés que obtiverem nota acima de 86.0 pontos serão premiados. Caso não haja 05 (cinco) lotes acima de 86.0 pontos, haverá premiação para uma quantidade menor de lotes.

Artigo 13 – O pagamento realizado por saca será de acordo com a colocação, sendo: 1º colocado R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), por saca mais premiação do patrocinador, 2º colocado R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por saca mais premiação do patrocinador*, 3º colocado R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais) por saca mais premiação do patrocinador*, 4º colocado R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por saca mais premiação do patrocinador*, 5º colocado R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) por saca mais premiação do patrocinador*.

*Premiação ainda em análise com patrocinadores.

COMPRADORES

Artigo 14 – Os compradores das sacas de café premiadas serão cafeterias, torrefações e exportadores associados à BSCA.

Paragrafo único: cada comprador deverá adquirir 5 sacas de cafés do 1º ao 5º colocado. Caso os compradores entrem em acordo, poderão dividir as sacas da maneira que desejarem.

Artigo 15 – Os custos do envio dos lotes premiados do armazém para o comprador são de responsabilidade da BSCA.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16 – As decisões das Comissões Organizadora e Julgadora serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, aceitam as condições deste regulamento.

CONCURSO AROMA BSCA 2019

ETAPAS	Período
Entrega de amostras na BSCA em Varginha / MG	Até 29 de outubro (Impreterivelmente)
Seleção das amostras	Dias 2 e 3 de novembro
Divulgação dos lotes selecionados	4 de novembro
Entrega dos cafés no armazém	5 a 13 de novembro (Impreterivelmente)
Divulgação resultado e premiação	20 a 22 de novembro durante a SIC (Semana Internacional do Café, em Belo Horizonte)